

## **2ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL**

### **CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DA MOBILIDADE TERRITORIAL**

Considerando que:

1. Uma das características mais importantes do território é a sua acessibilidade, ou seja, a facilidade de acesso dos cidadãos entre si, aos bens e às diferentes actividades, que é considerada factor relevante da qualidade de vida e da eficiência da economia. A acessibilidade é influenciada não só pela distância como também pela mobilidade, ou seja pela movimentação das pessoas e dos bens.
2. Nesta óptica, ainda que a mobilidade não constitua um fim em si mesmo, ela assume um papel determinante na caracterização do território e das suas assimetrias, pelo que se torna imprescindível o conhecimento das condições em que se exerce: infra-estruturas e meios de transporte e de comunicação, densidade e qualidade das redes;
3. A acessibilidade deve ser avaliada numa tripla perspectiva, da competitividade, da coesão e da sustentabilidade ambiental, a saber:
  - 3.1. A competitividade entendida como característica das empresas (custos / tempos de transporte e fiabilidade dos sistemas de transporte) e dos territórios - regiões e cidades (conectividade aos principais pontos de articulação externa e conectividade interna);
  - 3.2. A coesão entendida como coesão territorial (entre territórios e intra-territórios) – a que corresponde a acessibilidade a equipamentos terciários;
  - 3.3. A sustentabilidade ambiental na perspectiva dos impactos ambientais dos meios de transporte utilizados (influenciados pela eficiência dos veículos e tipos de energia propulsora), e da qualidade das redes e eficácia da logística (pelas suas incidências na fluidez dos transportes e nos fenómenos de congestionamento bem como na própria atractividade do transporte colectivo face ao transporte individual);
4. As recomendações da Sessão Restrita da Secção de Estatísticas de Base Territorial, constantes do Relatório de Julho de 2007, explicitavam necessidades relativas à acessibilidade e à mobilidade (recomendação ii);
5. O "Plano de Acções Para a Organização e Funcionamento da SPEBT" (1ª. Deliberação da SPEBT, 22 de Abril de 2009), estabelece como Eixo 1 – *Identificar e priorizar as necessidades de informação estatística de enfoque territorial*, no qual se refere, designadamente, que devem ser apresentadas recomendações de acções que potenciem a utilização de informação proveniente de actos administrativos e aproveitamento de outra informação existente; e

6. As Tecnologias de Informação Geográfica se constituem como um instrumento fundamental para a criação de informação estatística derivada pertinente na área das acessibilidades e que, neste contexto, o acesso a informação georreferenciada de qualidade se torna proeminente.

**A Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial**, na reunião de 18 de Novembro de 2009, no âmbito das suas competências estabelecidas na 2ª | 2008 Deliberação do CSE, Anexo E, **delibera aprovar a constituição de um Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial** nos seguintes termos:

**I – MANDATO:**

1. Inventariação de necessidades de informação em cada um dos domínios referidos no considerando 3, designadamente, grau de acessibilidade territorial dos cidadãos a serviços de interesse geral (educação, saúde, justiça, ...), grau de acessibilidade dos territórios a nós de acesso aos mercados externo e interno e indicadores de congestionamento e de oferta (disponibilidade) e procura (utilização) de transportes segundo modos e fonte de energia utilizada;
2. Análise das respostas do sistema estatístico às necessidades evidenciadas (identificação de áreas de não cobertura total e de cobertura parcial, quantitativa e qualitativa);
3. Avaliação das possibilidades de concretização de resposta às necessidades detectadas; e,
4. Negociação para o estabelecimento de novos produtos de informação passíveis de incorporação no sistema estatístico.

**II – COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO:**

1. **Núcleo Permanente:**

- Instituto Nacional de Estatística, IP
- Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais (MOPTC)
- Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (MAOT)
- Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (MAOT)
- Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP (MEID)

**Outras entidades:**

Para além das entidades que constituem o núcleo permanente, outras poderão ser convidadas a participar nos trabalhos do Grupo em fases específicas, nomeadamente organismos de regulação, representantes dos operadores, entidades de referência detentoras de informação específica ou centros de investigação universitários.

2. Para o desenvolvimento da sua actividade e cumprimento do mandato o Grupo de Trabalho estabelecerá com outros Grupos de Trabalho no âmbito do CSE as articulações e iniciativas que se julgarem necessárias, devendo esta articulação ser promovida através do Secretariado do CSE.

3. Os representantes das entidades que constituem o Grupo de Trabalho serão nomeados por intermédio do membro efectivo no CSE sempre que a entidade se encontre representada ou por indicação directa dos órgãos competentes de cada entidade nos restantes casos.
4. Para análise de aspectos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá ainda convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do respectivo Presidente.
5. Sempre que as matérias o justifiquem e de modo a tornar os trabalhos mais operacionais poderão ser constituídos Subgrupos, nos termos do Regulamento Interno do CSE.

### **III – PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS**

O Grupo de Trabalho apresentará até seis meses após a respectiva constituição um Relatório de Progresso que inclua os pontos 1. e 2. do mandato e um prazo para conclusão do Relatório Final a apresentar à Secção, sem prejuízo de apresentar um relatório anual das actividades desenvolvidas.

Lisboa, 5 de Janeiro de 2010

A Presidente da Secção, Manuela Proença

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento